PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐	**REQUERIMENTO**	**Número** _____/ x (___ª)
☒	**PERGUNTA**	**Número** 2212 / XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
31 / 03 /2010
O Secretário da Mesa

Assunto: **Combate à obesidade infantil**

Destinatário: Ministra da Saúde

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

De acordo com um recente estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS), Portugal, os EUA e Malta são considerados, de entre um conjunto de 41 Países em análise, os 3 Países onde as crianças com 11 anos de idade revelam maior excesso de peso.

Bem assim, os resultados nacionais do estudo COSI (*Childhood Obesity Surveillance Initiative*), da OMS, em relação a crianças entre os 6 e os 10 anos de idade, estimaram uma prevalência da pré-obesidade em 18,1% e uma prevalência da obesidade em 13,9%, o que corresponde a um total de 32% de excesso de peso.

De uma maneira mais geral, vários estudos têm vindo a mostrar um quadro negativo para Portugal, com mais de metade dos habitantes a ter quilos em excesso.

Todo este cenário, o qual, ademais, corresponde, hoje em dia, a uma tendência europeia e internacional, tem feito deste problema da obesidade (e, em especial, da obesidade infantil) um verdadeiro problema de saúde pública e uma ocorrência que tem

vindo a marcar as agendas governamentais dos diversos Países, nestes últimos anos.

O facto é tanto mais importante quanto é certo que a luta contra a obesidade não se resume, apenas, à protecção das próprias pessoas que apresentem excesso de peso e que, por essa razão, sofram ao nível da saúde física, do relacionamento social e do seu bem-estar. Em verdade, a luta contra a obesidade é, também, um desafio com implicações ao nível da redução da despesa do Estado, uma vez que quanto maior for a taxa de obesidade em certo País maiores serão as despesas dos serviços de saúde no tratamento das doenças daí derivadas (hipertensão, doenças cardiovasculares, etc, etc) e menor será a produtividade na economia. Estima-se, designadamente, que os problemas de obesidade são responsáveis por um acréscimo de 6% das despesas do Estado com cuidados de saúde...

Assim sendo, os Deputados abaixo-assinados pretendem saber, muito simplesmente, o que é que o Governo tem feito para reduzir os elevadíssimos níveis de obesidade (em particular, de obesidade infantil) registados em Portugal.

Portugal encontra-se, hoje, vinculado à *Carta Europeia de Luta Contra a Obesidade*, subscrita pelos Estados-Membros da OMS, a 16 de Novembro de 2006, em Istambul.

É sabido, também, que o Ministério da Saúde tem mantido em vigor uma *Plataforma contra a Obesidade*, com vista a possibilitar a cooperação intersectorial no combate a este mal da saúde pública.

Contudo, os Deputados abaixo-assinados pretendem saber, através da Sra. Ministra da

Saúde:

(i) Que medidas adoptou o Governo em matéria de produtos e de consumo para lutar contra a obesidade, designadamente quanto à taxa de IVA sobre a aquisição para consumo de produtos mais saudáveis (como os legumes e as frutas) ou menos saudáveis (como o sal ou as gorduras), quanto à rotulagem e à restrição da publicidade dos produtos mais perniciosos, quanto à informação aos consumidores e quanto ao controlo das refeições nos locais de prestação de trabalho, públicos, privados ou cooperativos?

(ii) Que medidas de âmbito e com impacto ao nível escolar adoptou o Governo para que a luta contra a obesidade comece cedo e num contexto de formação e aprendizagem como é o das escolas, designadamente assegurando que a actividade física e a alimentação equilibrada se tornam parte integrante do comportamento das crianças, controlando a qualidade e as normas nutricionais das refeições nas escolas e nos infantários, com inclusão obrigatória, p. ex., de sopa, fruta e legumes nas refeições, e implementando, p. ex., projectos de distribuição de fruta nas escolas (como foi recomendado, recentemente, no Parlamento Europeu)?

(iii) Que medidas adoptou o Governo para aproveitar sinergias, nomeadamente integrando o combate à obesidade nas estratégias já existentes de promoção da saúde?

(iv) E, por fim, que medidas adoptou o Governo ao nível mais específico do tratamento da doença da obesidade, e designadamente acções como: a introdução do diagnóstico e do tratamento precoces da obesidade em cuidados de saúde primários; a formação de profissionais de saúde na área da prevenção da obesidade; e a emissão de orientações

clínicas relativamente ao seu rastreio e tratamento?

Palácio de S. Bento, 31 de Março de 2010

Deputado(a)s:

(Pedro Rodrigues).

Vânia Jesus

Carla Barros

(MARCOS ALBERGARIA)